



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
04/12/2024
TRT9

Vetor: Comitê de Pessoas (CP) (Nº 284009)

ATO Presidência 363/2024 (ID 12840483)

ATO Presidência 363/2024:

ATO Presidência nº 363, de 3 de dezembro de 2024

*Altera o ATO nº 115, de 09 de setembro de 2022, que instituiu o
Comitê de Pessoas (CP) no âmbito do Tribunal Regional do
Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a **Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022**, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;
- a **Política Presidência nº 64/2022**, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e
- o **ATO nº 115, de 09 de setembro de 2022**, que instituiu o **Comitê de Pessoas (CP)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com alterações dadas pelo **ATO Presidência nº 187, de 27 de junho de 2023**,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso I, do ATO nº 115, de 09 de setembro de 2022, que passará a constar com a seguinte redação:

“I - titulares e suplentes indicados e eleitos nos termos da Resolução CNJ nº 240/2016, com direito a voto:

a) 2 (dois/duas) magistrados(as) indicados(as) pela Presidência;



Documento "ATO Presidência 363/2024", no sistema Vetor, processo "Comitê de Pessoas (CP) (Nº 284009)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.RIQYZ.CSQKS no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- b) 1 (um/uma) magistrado(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos os(as) interessados(as);
- c) 2 (dois/duas) magistrados(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) magistrados(a) do primeiro grau a partir de lista de inscrição;
- d) 1 (um/uma) servidor(a) indicado(a) pela Presidência;
- e) 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal Pleno a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) interessados(as); e
- f) 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as) a partir de lista de inscrição."

Art. 2º Alterar o artigo 6º do ATO n° 115, de 09 de setembro de 2022, para que passe a vigor com a seguinte redação::

“Art. 6º Para instalar-se reunião do **Comitê de Pessoas (CP)**, será exigido quórum de **8 (oito)** membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

